CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO - CPAC

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(Lei nº 14.133/2021)

Órgão:	Consórcio Público do Agreste Central Sergipano - CPAC
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):	Diretoria Operacional / CPAC
Responsável pela demanda:	Leandro Roque Souza Andrade – Diretor Operacional
Matrícula/CPF:	013/044.167.225-67
E-mail:	diretoriageral@consorcioagreste.se.gov.br
Telefone:	(079) 3449-1934
Local de fornecimento/entrega:	Sede do CPAC, situada na Praça da Bandeira, nº 109-B, CEP 49.530-000, Ribeirópolis/SE.
Fonte de recurso:	Recursos próprios/Orçamento do CPAC, a confirmar na instrução processual.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos equipamentos de informática pretendidos mostra-se necessária para assegurar melhores condições de trabalho aos setores administrativos e operacionais do Consórcio Público do Agreste Central Sergipano – CPAC, viabilizando a execução regular das atividades internas, a tramitação de documentos, a elaboração de expedientes, a gestão de processos administrativos, a instrução de contratações, o controle de informações e a comunicação institucional.

O CPAC desempenha atividades de apoio aos municípios consorciados e depende de estrutura tecnológica mínima e adequada para manter a continuidade, a eficiência e a segurança de suas rotinas administrativas. A insuficiência e/ou defasagem de computadores compromete a produtividade dos servidores, dificulta o atendimento das demandas institucionais e pode ocasionar atrasos na execução de serviços administrativos essenciais.

O quantitativo de 05 computadores, 05 monitores e 05 filtros de linha foi definido com base na necessidade atual dos setores administrativos e operacionais do CPAC, considerando a estrutura mínima necessária para o desempenho das atividades internas, a substituição ou complementação de equipamentos atualmente insuficientes/defasados e a necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores responsáveis pela tramitação de documentos, elaboração de expedientes, instrução de processos administrativos, acesso a sistemas eletrônicos e comunicação institucional.

A utilização de equipamentos compatíveis com as necessidades atuais permitirá maior agilidade na operação de sistemas eletrônicos, no armazenamento de arquivos, no acesso a plataformas oficiais, na elaboração de documentos, na comunicação por e-mail institucional e no cumprimento das obrigações de transparência, planejamento e controle inerentes à Administração Pública.

Dessa forma, justifica-se a presente demanda, com garantia mínima de 01 (um) ano e suporte pelo fornecedor ou fabricante, sem custos adicionais ao Consórcio, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público.

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Aquisição de equipamentos de informática, compreendendo computadores tipo desktop, acompanhados de acessórios e periféricos, monitores e filtros de linha, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas do CPAC.

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, compatíveis com as especificações mínimas definidas na fase de planejamento, entregues na sede do CPAC.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

Nº	Descrição	Un.	Qtd.
01	Computador tipo desktop. Configuração mínima: processador Core i3 9100 3.6GHz ou processador com desempenho equivalente ou superior, de qualquer fabricante; memória RAM 8GB DDR4; SSD 256GB NVMe; fonte 200W bivolt; placa-mãe com vídeo, som e rede Gigabit integrados; sistema operacional proprietário 64 bits versão Pro mais recente, devidamente licenciado; teclado padrão ABNT USB; mouse com fio 03 botões USB; caixa de som básica, no mínimo 3W, com alimentação USB e conexão P2 estéreo.	UN	5
02	Monitor LED 19,5", VGA/HDMI, resolução 1600x900, com fonte bivolt.	UN	5
03	Filtro de linha com 5 ou 6 tomadas, com chave liga/desliga.	UN	5

4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para subsidiar a fase inicial de planejamento, foram consideradas consultas prévias de mercado realizadas em 01 de julho de 2026, em sítios eletrônicos especializados e plataformas de comércio eletrônico, apenas como parâmetro preliminar e referencial de valor.

As consultas prévias não substituem a pesquisa formal de preços a ser realizada na fase própria da instrução processual, devendo o valor estimado definitivo ser apurado mediante consulta a fornecedores do ramo pertinente, contratações similares, bases públicas de preços, atas de registro de preços, banco de preços ou outros meios idôneos admitidos pela Lei nº 14.133/2021 e pela regulamentação interna do CPAC.

Item	Descrição referencial	Fonte preliminar	Un.	Qtd.	Valor unitário	Valor total

01	Computador tipo desktop com configuração similar à pretendida	KaBuM! / consulta prévia em 01/07/2026	UN	5	R$ 3.410,75	R$ 17.053,75
02	Monitor LED 19,5", resolução 1600x900, HDMI/VGA	Mercado Livre / consulta prévia em 01/07/2026	UN	5	R$ 549,00	R$ 2.745,00
03	Filtro de linha com 6 tomadas e chave liga/desliga	Amazon / consulta prévia em 01/07/2026	UN	5	R$ 45,00	R$ 225,00
VALOR GLOBAL PRELIMINAR DA DEMANDA						**R$ 20.023,75**

Registra-se que os valores acima possuem natureza meramente preliminar e deverão ser confirmados, saneados ou substituídos na pesquisa formal de preços, especialmente porque as propostas e cotações definitivas deverão comprovar o atendimento integral às especificações mínimas, aos acessórios, à garantia mínima e ao suporte exigido pelo CPAC.

A presente demanda deverá ser verificada quanto à sua inclusão no Plano de Contratações Anual do CPAC. Caso não esteja previamente contemplada, deverá ser juntada aos autos justificativa para sua inclusão superveniente, em razão da necessidade administrativa identificada. A disponibilidade orçamentária deverá ser confirmada pelo setor competente antes da autorização da contratação.

5. INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se concluir a fase de planejamento e o respectivo procedimento de contratação no mês de julho de 2026, observadas a instrução processual, a confirmação da disponibilidade orçamentária, a definição do procedimento adequado, a autorização da autoridade competente e a emissão da ordem de fornecimento/pedido de compra.

Após a emissão da ordem de fornecimento ou pedido de compra, os equipamentos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis na sede do CPAC, sem prejuízo da garantia mínima e do suporte previstos para o objeto.

6. GRAU DE PRIORIDADE

Prioridade: alta.

A prioridade decorre da necessidade de assegurar a continuidade das rotinas administrativas e operacionais do CPAC, evitando prejuízos à tramitação de documentos, à instrução de processos administrativos, ao acesso a sistemas eletrônicos, à comunicação institucional e ao cumprimento das obrigações de planejamento, controle e transparência.

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA

Nesta fase, não se identifica necessidade de contratação ou aquisição correlata indispensável à satisfação da demanda, uma vez que o objeto contempla computadores, acessórios/periféricos, monitores e filtros de linha. Eventuais necessidades de infraestrutura, rede lógica, adequação elétrica ou instalação

complementar, caso identificadas, deverão ser avaliadas em processo próprio ou em etapa específica da instrução, mediante justificativa técnica.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade, aprovação do presente Documento de Formalização de Demanda e adoção das demais providências cabíveis para o prosseguimento da fase preparatória.

Ribeirópolis/SE, 01 de julho de 2026.

Leandro Roque Souza Andrade

Leandro Roque Souza Andrade
Diretor Operacional

CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO - CPAC

DESPACHO

APROVAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, compreendendo computadores tipo desktop, acompanhados de acessórios e periféricos, monitores e filtros de linha, destinados ao atendimento das necessidades operacionais e administrativas do Consórcio Público do Agreste Central Sergipano – CPAC.

APROVO o presente Documento de Formalização de Demanda (DFD), anexo aos autos, e **AUTORIZO** o prosseguimento da fase de planejamento da contratação, com a elaboração das demais peças de instrução aplicáveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação interna do CPAC.

Ribeirópolis/SE, 01 de julho de 2026.

DIOGO MENEZES MACHADO
CONSÓRCIO PÚBLICO DO AGRESTE CENTRAL SERGIPANO
PRESIDENTE